



OFICIO GAPRE Nº 213/2016

Sorriso, 04 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento do Vereador desta Casa, elencamos a seguir resposta ao pleito formulado, com a qual esperamos tê-lo atendido.

**REQUERIMENTO Nº 161/2016 - Aatoria do Vereador Dirceu Zanatta e demais Vereadores que o subscrevem** - requerendo as atas das reuniões da Comissão Normativa da Legislação Urbanística - CNLU, contendo a do dia que foi aprovado o loteamento Recanto Seguro, com nomes dos membros que avalizaram e aprovaram o mesmo.

Anexo seguem as cópias das Atas da CNLU, conforme requerido.

Atenciosamente

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

COMISSÃO NORMATIVA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA  
C.N.L.U.

RESOLUÇÃO Nº. 049/2013 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

A COMISSÃO NORMATIVA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - C.N.L.U. - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 063/2013 de 08 de abril de 2013, com base nas deliberações de seus membros na sua reunião realizada em de 19 de Novembro de 2013,

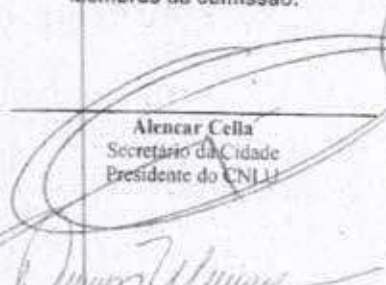
**RESOLVE:**

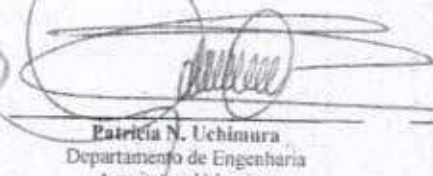
- Fica **deferida** por unanimidade a certidão de viabilidade do loteamento, mantendo a ZH2 (Zona Habitacional 2), localizado no lote 37/06, loteamento Gleba Sorriso, área de 23.800,00m², matrícula 4764 (CRI Sorriso), solicitado pelos Srs. Ronaldo Padilha e Fabiano Bortolotti, com as seguintes condicionantes:


- a) Infra estrutura básica (asfalto, drenagem, rede de energia água e esgoto) na Rua Porto Seguro em toda a divisa do lote;
- b) Calçada pavimentada (padrão do Município) em todo o entorno dos lotes públicos;
- c) entrega dos lotes públicos gramados, quando não houver mata nativa (observação: executar o plantio considerando a época das chuvas);
- d) Dissipador tipo Peterka no final da tubulação de drenagem;
- e) rever dimensão mínima de 360,00m² em ZH2;


COMISSÃO NORMATIVA DE LEIS URBANÍSTICAS  
C.N.L.U., em 21 de novembro de 2013


Membros da comissão:


  
Alencar Cella  
Secretário da Cidade  
Presidente do CNLU

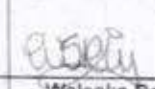
  
Patricia N. Uchimura  
Departamento de Engenharia  
Arquiteta e Urbanista


  
Rafael Perin Gilliot  
ASSENART'S  
Arquiteto e Urbanista

  
Diogo Tsutomu Uchimura  
Departamento de Meio Ambiente  
Engenheiro Agrônomo

  
Marcelo Antônio de Oliveira  
Departamento de Vigilância Sanitária  
Engenheiro Sanitarista

  
Rogério Aparecida da Silva  
Departamento de Tributação

  
Waleska Reis  
ASSENART'S  
Arquiteta e Urbanista

  
Rafael Estêves Stellato  
Procurador do Município

rio de pontos de corte com as seguintes condicionantes: a) existência de uma barreira verde de no mínimo 50,00 m em todo o interno do empreendimento; b) futura remoção das instalações ou redução dos impactos causados quando houver a urbanização nos arredores do empreendimento. Esta pauta é solicitada pela empresa Per do Sol Urbanizações LTA, que solicita a certidão de viabilidade e alteração de zoneamento para a implantação do loteamento Anhanguaçu, considerando as seguintes justificativas de solicitação: a) o lote está inserido no perímetro urbano; b) área loteada discarará de ser agrícola; c) demanda regional de imóveis para fins residenciais, atendendo a questão de função social; d) continuidade da Perimetral Noroeste, a comissão defina por unanimidade a certidão de viabilidade do loteamento residencial Anhanguaçu e a alteração de zoneamento de ZH3 (Zona Habitacional 3) para ZE15 (zona de interesse social), com as seguintes condicionantes: a) execução de toda a infra-estrutura da Avenida Claudino Trâncio na divisa do loteamento; b) execução da tubulação de drenagem do loteamento até o destino final; c) execução de passarela pública (calçada padrão do município) em todos os alinhamentos de lotes públicos (ELUP, área verde e equipamentos comunitários); d) entrega dos lotes públicos gramados, quando não houver mata nativa (observações, executar o plantio considerando a época das chuvas); e) um lote público no ponto mais alto do loteamento, para a instalação do poço da Água de Fossa. Foi autorizada a não existência da Rua entre a área verde e os lotes existentes no loteamento não foi, para que a Rua não se transforme em depósito de lixo, já que esta não dará acesso a lugar nenhum e sem mais assuntos o presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião.

Patrícia Uchimura  
Rafael Gilardi  
Diego Tautoma Uchimura  
Rogério A. Silva

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e treze, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do secretariado de fidade de Ferriss reuniram-se os membros da comissão normativa de legislação urbanística: Alencar Gilla, Patrícia Uchimura, Rafael Gilardi, Diego Tautoma Uchimura,

Marcelo Antônio de Oliveira, Rogério Aparecido da Silva, Rafael Stelatto, Valéria Reis, e como convidados os pro. Luiz Henrique Nefelti, chefe secretário junto da cidade e o Arquiteto Vanderson Lima Del Pent pelo departamento de engenharia. Iniciando a reunião o presidente da comissão o Sr. Alencar Filho tomou a palavra, e a primeira pauta é sobre a futilidade de viabilidade de um loteamento localizado no lote 46-B, loteamento Glória Roxo, com área de  $58.398,93m^2$ , localizado em Zona Habitacional com lotes a partir de  $430,00m^2$ , de propriedade dos pro. Ronaldo Padilha dos Santos e Jabione Bartolotti, colocado o assunto em discussão os membros decidem que a Avenida de 25,00 metros em frente ao loteamento deve ser prolongada até a sua divisa, pois existe uma grande probabilidade de que esta dê prosseguimento e chegue até o Perímetro Oeste, os pro. Jabione e Ronaldo comparecem a reunião e esclarecem alguns pontos: que a Avenida não continuaria a chácara 34, pois a área possui uma grande Área de preservação permanente, pois é cercada por rios, e que por isso a área loteada é mínima, e que não compensaria a execução de um loteamento com uma avenida de 25,00 metros, após a discussão com os membros, chega-se a conclusão que a Avenida (hoje estrada B) deveria então ser interrompida antes de chegar ao loteamento proposto, e no encontro com a Avenida dos Emigrantes o loteamento da chácara 38 que é de propriedade dos pro. Jabione e Ronaldo teria que fazer no loteamento uma rotatória, e que depois da rotatória a Avenida poderia ser transformada em rua. O projeto então é deferido por unanimidade com as seguintes condicionantes: a) execução de uma rotatória no encontro da Estrada B com a Avenida dos Emigrantes; b) calçada pavimentada (padrão do município) em todo o entorno dos lotes públicos; c) Dissipador Pêtexia no final da tubulação de drenagem. Os convidados permaneceram no salão para a discussão da segunda pauta que também se trata de uma avaliação de viabilidade de um loteamento protocolado por eles, loteamento localizado no lote 37/06, situado no loteamento Glória Roxo, com área de  $23.800,00m^2$  em Zona Habitacional 02, com lotes a partir de  $380,90m^2$  e área de  $476,00m^2$ , por se tratar de uma área pequena a ser loteada os membros sugerem para os loteadores que se possível transferir a área sendo

para o loteamento da chácara 46, já que os loteamentos são próximos e que evitaria a criação de terrenos abandonados em meio aos lotes, alguns membros questionaram a interrupção da Rua dos Desbravadores e o início da Rua criada ser muito próximo do final da Rua dos Desbravadores, mas é justificado que ela não teria mesmo sua continuidade em razão da existência do Condomínio Residencial Porto Seguro que o fluxo de veículos é mínimo, pois somente os moradores de 30 lotes que circulariam por estas ruas. Fica a sugestão para que os loteadores rejeitem a possibilidade da continuação da Rua Briza Flor e que o loteamento seja implantado com os cul de sacos voltados para a chácara 37/03; o Sr. Ronaldo explica que foi feito o estudo até chegar a este apresentado e que a continuidade da Rua Briza Flor inviabilizaria o loteamento e questões de aumento de área de pavimentação. É questionado a localização de equipamentos comunitários nos fundos do loteamento, e o proprietário justifica que por ser um loteamento de alto padrão o município não edificaria escola, creche ou PSFs, portanto por ser um lote de grande dimensão para a prefeitura seria indiferente a localização da área, que futuramente o município poderia permutar o lote em uma área mais localizada dentro de loteamentos que necessitam de equipamentos comunitários. A secretária Alencar felicitou a localização da área comunitária para que a prefeitura decida isso na consulta pública. A certidão de viabilidade é deferida por unanimidade com as seguintes condicionantes: a) Infra estrutura básica (saneamento, iluminação, rede de energia, água e esgoto) na Rua Porto Seguro em toda a extensão do lote; b) colocada pavimentada (padrão do Município) em todo o interior dos lotes públicos; c) Dispositivo Petruka no final da tubulação de saneamento; d) menor dimensão mínima de 360,00m<sup>2</sup>; o secretário agradece a presença dos loteadores e eles se retiram da sala. Dando prosseguimento entre discussões a terceira pauta, sobre a certidão de viabilidade de um loteamento localizado em Zona de interesse social, lote 91, Gleba Formosa com área de 73.117,00m<sup>2</sup> com lotes a partir de 200,00m<sup>2</sup> em frente aos loteamentos Santa Maria I e II. É questionado o comprimento dos quadros 4 e 5, que ultrapassam os 180,00m da lei, por este motivo ficam os membros adiciam que seja alterada o projeto criando-se mais uma q

es no mesmo sentido da quadra 02, com larguras de 15,00 m, e  
 questionado também a continuidade da Rua de Santa Maria, mas,  
 us se tratar da Rua Giaciliano Ramos uma rua que terá um gran  
 es fluxo, fica o loteador estudar a melhor solução. Não havendo mais  
 mu discussões sobre o projeto, fica deferido por unanimidade com a  
 e seguintes condicionantes: a) continuidade das Ruas Frei de Alencar, Jorge  
 'etes Amade e Sílvia Meireles provindas do loteamento residencial Pinheiros com  
 es largura de 15,00 m; b) ver a possibilidade da continuidade da Rua  
 ente provinda do loteamento Residencial Santa Maria; c) calçada parim  
 ur toda (padrão do Município) em todo o entorno dos lotes públicos;  
 e dissipador Peterka no final da tubulação de drenagem, encerrado  
 m a terceira pauta o Sr. Rafael Stelatto pede a palavra e coloca  
 liza pauta a discussão da obrigatoriedade da execução das calçadas  
 Teis todo o município, já que existe uma exigência do Ministério p  
 para que o município faça valer o que diz a lei. Fica entã  
 determinada a exigência de calçamento padrão e execução de  
 já piso tátil criado pelo departamento de engenharia, iniciando p  
 lher seguintes Avenidas: - Av. Blumenau, Av. Tancredo Neves, Av. Natalino  
 us, Bressaneira e Av. Brasil, fica somente isento a Avenida Natalino  
 ue Bressaneira no trecho a partir da BR 163 até a Av. Blumenau, já  
 ob neste trecho existe um projeto de revitalização e inclusão de esta  
 co ramente em 45°. O cronograma com o prazo de execução fica o Dir  
 da Rafael Stelatto responsável para discutir isso com o Ministério Público.  
 e quinta pauta entra em discussão e quem tem a palavra é o Arqui  
 Luiz Henrique, todos discutem sobre quais obras entrariam na arstic  
 chega a conclusão que até a data do último mês feito sobre o Município  
 fica o Sr. Rogério responsável para passar a data exata de mês para  
 colocado na lei, fica então decidido por unanimidade que as obra  
 executadas até a data deste mês serão amistiadas e poderão se  
 regularizar após aprovação da lei. Em relação as taxas, fica decidido q  
 irá cobrar um valor maior que as taxas atuais, como forma d  
 punição as edificações que não irregulares, para que não haja o incenti  
 obra as obras irregulares, fica o Sr. Ramá responsável pelos cálculos das Ta

a serem pagas que farão parte da lei; e questionado o prazo de 2 anos  
da vigência da lei e fica decidido que o prazo de vigência da lei  
será de 6 meses, podendo ser renovado. Sem mais assuntos o presidente  
agradece a presença de todos e encerra as reuniões.



Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às  
oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria  
de cidade de Ferrissópolis-MT, reuniram-se os membros da comissão  
normativa de legislação urbanística - CNLU, Alencar Fella, Patrícia  
Uchimura, Rafael Lylieli Pinim, Diego Lauteranu Uchimura, Marcelo Antunes  
de Oliveira, Rafael Stalatto, Waleka Reis, Tamami Guimarães e como con-  
vidados os Sr. Luiz Henrique Nêta Sente, secretário adjunto de cidade e o  
Arquiteto Vanderisson Cunha Del Gentile pelo departamento de engenharia. Inicia  
a reunião a presidente da comissão o Sr. Alencar Fella tem a palavra  
e a primeira pauta versa sobre um ofício encaminhado pelo departamen-  
to de engenharia, através do Arquiteto Vanderisson; presidente da comissão  
passa então a palavra ao arquiteto que explica sobre as zonas que possuem  
2 zoneamentos, como exemplo apresenta um projeto localizado na Industrial, onde  
a zona a qual pertence é a Zona Industrial 2 (Z12) e este mesmo  
lote possui frente para uma Zona de corredor de transporte 3 (ZCT3), com  
esses parâmetros gera-se dúvidas e problemas na zona industrial, já  
na Z12 o recuo lateral e de fundos é obrigatório 2,00m e na ZCT3  
permite que a inexistência de recuo caso não haja aberturas; partindo de  
projetos já aprovados no recuo frontal de 1,50m pela ZCT3 e para que  
não haja prejuízo para os proprietários que ainda não construíram, a comi-  
ssão decide que seja alterado somente nas ZCTs que os recuos laterais e de  
fundos sejam pela zona atravessada, fica assim decidido pela comissão  
a alteração no artigo 4, Lei 177/2013; passando para a segunda pauta  
o dia o Sr. Rafael, procurador do município, traz em pauta novamente o caso  
do Sr. Flávia, que trata de uma grama de erro que solicitou anteriormente o